



COMISSÃO DE ORÇAMENTO
E FINANÇAS

ENTRADA ÀS 17 H 57
DATA 17 / 11 / 2005

O PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Proposta de Lei 40/X

Orçamento de Estado para 2006

Proposta de alteração do artigo 47º

O fuelóleo e carvão consumidos nas centrais térmicas são isentos de ISP. Ambos são fontes altamente poluentes, com elevadas contribuições para o total nacional de emissões de gases com efeito de estufa. Implicitamente, esta isenção subsidia os grandes produtores termoeléctricos em detrimento dos produtores de energia renovável. Nestes termos, propõe-se a alteração do artigo 47º, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 47º

Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

Os artigos 9º, 22º, 24º, 28º, 30º, 45º, 52º, 55º, 57º, 67º, 71º, 73º, 83º, 84º, e 85º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 566/99, de 22 de Dezembro, passam a ter seguinte redacção:

(...)

Artigo 71º

Isenções

1 - (...);

a) (...);

b) (...)

c) (...)

d) Revogado.

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...).

(...).

O Deputado

Fischer
Fischer